

LEI Nº 795/99

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O povo por seus representantes aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial ao Orçamento vigente, às seguintes dotações orçamentárias:

08 - Educação

08.41 - Construção Pré-Escolas

08.41.190.1.084 - Aquis. Const. e Reforma de Imóveis

4000.00 - Despesa de Capital

4100.00 - Investimentos

4110.00 - Obras e Instalações 25.000,00

4120.00 - Equip. Material Permanente 29.685,00

4200.00 - Investimentos Financeiros

4210.00 - Aquisição de Imóveis 13.750,00

08.41.190.2.090 - Manutenção de Pré-Escolas

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3111.00 - Pessoal Civil 25.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais 2.500,00

3120.00 - Material de Consumo 25.000,00

3130.00 - Outros Serviços e Encargos

3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais 25.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos 10.000,00

3200.00 - Transferências Correntes

3250.00	- Transf. a Pensões	
3253.00	- Salário Família	2.500,00
Total		158.435,00

08	- Educação e Cultura	
0842	- Ensino Fundamental	
0842188	- Ensino Regular	
0842188.1.083	- Const. Reforma de Unid. Escolares - (Rec. próprios)	
4000.00	- Despesas de Capital	
4110.00	- Investimentos	
4110.00	- Obras e Instalações	10.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
4210.00	- Aquisição de Imóveis	8.000,00

08.42.188.2.089 - Manut. Ativ. do Ensino Fundamental Recursos próprios.

3000.00	- Despesas correntes	
3100.00	- Despesas de Custeio	
3110.00	- Pessoal	
3111.00	- Pessoal Civil	200.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	33.000,00
3120.00	- Material de Consumo	28.000,00
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	55.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	52.000,00
3200.00	- Transferências correntes	
3220.00	- Transferências Intergovernamentais	
3222.00	- Transferências a Estados e ao D.F.	400.000,00
3250.00	- Transferências a Pensões	
3251.00	- Inativos	40.000,00
3252.00	- Pensionistas	22.000,00
3253.00	- Salário Família	19.000,00

08.42.239.2.091	- Manutenção do Transp. Escolar - Recur. próprio	
3000.00	- Despesas Correntes	
3100.00	- Despesas de Custeio	
3120.00	- Material de Consumo	28.875,00
3130.00	- Outros Serviços e Encargos	
3132.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	41.562,50

08 - Educação

08.42 - Ensino Fundamental

08.42.188 - Ensino Regular

08.42.188.2.092 - Manutenção Transporte Escolar Fundef.

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3120.00 - Material de Consumo 28.875,00

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços e Encargos 41.562,50

Total 1.013.875,00

Total Geral - Crédito Especial 1.172.310,00

Art 2º Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.04 Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer

08.07.021.1.021 - Aparentamento da Secretaria

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente 24.000,00

08.07.021.2.022 - Direção Superior Política Educacional

3000.00 - Despesas Correntes

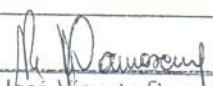
3100.00	- Despesas de Custeio	
3110.00	- Pessoal	
3111.00	- Pessoal Civil	200.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	33.000,00
3120.00	- Material de Consumo	28.000,00
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	- Remuneração Serv. Pessoais	55.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	52.000,00
3200.00	- Transferências Correntes	
3250.00	- Transferências a pessoas	
3251.00	- Inativos	40.000,00
3252.00	- Pensionistas	22.000,00
3253.00	- Salário Família	19.000,00
0841	- Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
0841.185.1.023	- Aquisição, const. e Reforma de Imóveis pl Creche	
4000.00	- Despesas de Capital	
4100.00	- Investimentos	
4110.00	- Obras e Instalações	25.000,00
4120.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	99.685,00
4200.00	- Investições Financeiras	
4210.00	- Aquisição de Imóveis	13.750,00
08.41.185.2.074	- Manutenção Atividades das Creches	
3000.00	- Despesas Correntes	
3100.00	- Despesas de Custeio	
3110.00	- Pessoal	
3111.00	- Pessoal Civil	25.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	2.500,00
3120.00	- Material de Consumo	25.000,00
3130.00	- Serviços de Terc. e Encargos	
3131.00	- Remuneração Serviços Pessoais	25.000,00

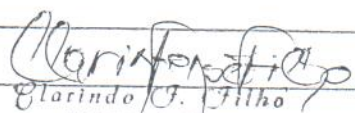
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3200.00 - Transferências Correntes	
3250.00 - Transf. a Pessoas	
3253.00 - Salário Família	2.500,00
08.42.188.2.075 - Manutenção Ativ. do Ensino Fundam. - Fundef	
3200.00 - Transferências Correntes	
3220.00 - Transferências Intergovernamentais	
3222.00 - Transf. ao Estado e ao D.F.	400.000,00
08.47.239 - Transporte Escolar	
08.47.239.2.031 - Apoio ao Transporte de Estudantes	
3000.00 - Despesas Correntes	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3120.00 - Material de Consumo	57.750,00
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3139.00 - Outros Serviços e Encargos	83.125,00
Total Geral - Anulação	1.172.310,00

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis - MG., 20 de Abril de 1999.


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CTC 461732421-68


Clarindo G. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Projeto Lei nº 003/99, de 22/02/99. Aprovado em 1ª votação por 08x00. Aprovado em 2ª votação por 09x01. Sala das sessões, 12/04/99.